



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4352, 07 de janeiro de 2026.

EMENTA: INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município, e Art. 171 e 178 da Lei Complementar 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente para o Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros:

- Titulares:** Lorrana Santana dos Santos – Analista de Gestão Municipal
 Fábio Malze – Analista de Gestão Municipal - Administração
 Natália Gonçalves Dias- Auxiliar administrativo

- Suplentes:** Fred Montavaneli – Motorista de ônibus
 Eloisa Neitzel Maximiano – Auxiliar Administrativo

Art.2º - A Comissão será presidida pelo Sr. Fábio Malze

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de janeiro de 2026 e revogando em especial a Portaria nº 3868, 28 de agosto de 2024

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 07 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:122.***.***.*** Data:
07/01/2026 09:59:19

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 07/01/2026.

Assinado por MILENA DRAGO PINTO
097.***.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
07/01/2026 12:45:46



Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 07 / 01 / 2026

SERVIDOR

Jordana Astore Cellin
Coordenadora de Protocolo Geral
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA